



13
7

ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS DORES

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 06/2019, DE ACORDO COM A INEXIGIBILIDADE N° 04/ 2019, CELEBRADO ENTRE MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS DORES/SE, E A EMPRESA 3TECNOS TECNOLOGIA LTDA, NA FORMA QUE SEGUE:

O **MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS DORES/SE**, através de sua Prefeitura, inscrita no CNPJ sob o nº 13.094.446/0001-74, com sede e foro ao Calçadão João dos Reis Lima Neto, nº 64, Bairro Centro, CEP: 49600-000, Nossa Senhora das Dores/SE, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada por seu Gestor, o Sr. **THIAGO DE SOUZA SANTOS**, portador da Cédula de Identidade nº 33471126 SSP/ SE e inscrito no CPF sob o nº 024.556.185-44, residente e domiciliado à Rua Anízio Ângelo de Souza, Bairro Centro, CEP: 49600-000, Nossa Senhora das Dores/SE, celebra o presente **TERMO ADITIVO** decorrente do Processo Licitatório nº 03/2019, modalidade Inexigibilidade, escorado no Art. 65, da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações, e as cláusulas abaixo:

CLAÚSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O presente termo aditivo tem por objeto a inclusão de nova dotação orçamentária na cláusula sexta, referente ao contrato de empresa especializada para uso do sistema ERP Contabilis - Software de Gestão Pública, Módulos: Planejamento Orçamentário (PPA, LOA, LDO), Administrativo e Financeiro, Contabilidade, Folha de Pagamento, Gestão de Pessoal, Portal do Servidor Público Almojarifado, Patrimônio, Frota de Veículos, Portal do Cidadão (Lei de Acesso a Informação), Diário Oficial Eletrônico, BI - Módulo de Informações Gerenciais, Tributos, Nota Fiscal Eletrônica de Serviços, Escrituração Online (ISS Bancos, Cartório e Certidão), GED - Gestão Eletrônica de Documentos, que passa a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA SEXTA - DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 55, inciso V, da Lei nº 8.666/93).

6.1. As despesas com o pagamento do referido objeto estão previstas no orçamento da Prefeitura Municipal de Nossa Sra. Das Dores, conforme classificação orçamentária detalhada abaixo:

| UNIDADE ORÇAMENTÁRIA | PROJETO ATIVIDADE | CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA | FONTE DE RECURSO |
|-----------------------------|--------------------------|--------------------------------|-------------------------|
| 30034 | 2008 | 33903900/33904000 | 10010000 |

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS DORES

Ficam ratificadas todas as cláusulas e condições estabelecidas no contrato, que não tenham sido objeto de retificação pelo presente instrumento, passando aquele a vigorar, por conseguinte, com a alteração ora introduzida.

E para constar, foi firmado o presente **TERMO ADITIVO**, em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, a fim de que produza os seus jurídicos e legais efeitos.

Nossa Senhora das Dores/SE, 07 de fevereiro de 2019.


THIAGO DE SOUZA SANTOS
Prefeito Municipal
Contratante

TESTEMUNHAS: Amorim de Souza Santos
CPF: 030.293.345-40
Roberto Pereira Aguiar
CPF: 088.716.475-10